**LEI MUNICIPAL Nº 5.341, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado de Capão Bonito/SP, que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado de Capão Bonito/SP – PMMA e C, constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado – PMMA e C, será implementado nos termos das políticas públicas definidas nas Leis Orçamentárias.

**Art. 3º** Os principais objetivos do PMMA e C são:

**I** – Ampliar a conectividade entre os remanescentes da Mata Atlântica, através da criação de corredores ecológicos nas Áreas de Preservação Permanente – APPs e Reservas Legais;

**II** – Fomentar a agricultura e o turismo sustentável;

**III** – Melhorar a qualidade das áreas verdes e arborização urbana;

**IV** – Fortalecer o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de outubro de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.